

Aduentado pelo Presidente
na reunião de 22.6.2016.
Recurso da decisão apresentada
pelo GP do PSD rejeitado com
votos contra do PS, BE e PCP,
a abstenção do CDS/PP e a
favor do PSD.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLO	
N.º Documento	552790
Entrada/Saida n.º	640
Data	16/6/2016

Ex. mo Senhor Presidente

da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias,

Em face da rejeição do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP para a audição do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com o objetivo de obter esclarecimentos acerca da ocorrência de situações que afetam gravemente a credibilidade e a imagem pública desses Serviços:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 30/84, de 5 de setembro na redação que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto (Lei Orgânica do SIRP), o controlo do Sistema de Informações da República Portuguesa é assegurado pelo Conselho de Fiscalização, eleito pela Assembleia da República, sem prejuízo dos poderes de fiscalização deste órgão de soberania nos termos constitucionais;

Considerando que nos poderes constitucionais de fiscalização da Assembleia da República cabe inquestionavelmente o poder de vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração (artigo 162.º, a) da CRP), e que nesse âmbito se inclui o poder conferido aos grupos parlamentares pelo n.º 4 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República de requerer potestativamente a presença de membros do Governo em reuniões de Comissões Parlamentares;

Considerando que nos termos do artigo 19.º da já referenciada Lei Orgânica do SIRP, o Secretário-Geral do SIRP é equiparado, para todos os efeitos legais, exceto os relativos à sua nomeação e exoneração, a Secretário de Estado, não havendo, para além do Primeiro-Ministro, qualquer outro membro do Governo que assuma a tutela do SIRP;



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

O Grupo Parlamentar do PCP vem requerer potestativamente a audição do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 104.º do Regimento, declarando não ter ainda esgotado os direitos potestativos desta natureza de que dispõe na presente sessão legislativa nos termos do Anexo II do Regimento.

Assembleia da República, 16 de Junho de 2016

Os Deputados,

António Filipe Jorge Machado

N/ Ref.º n.º 48743-205- GPPCPXIII-1.º